RUE

5ª EDIÇÃO

Capítulo III

Insígnias





Capítulo III

Insígnias

ÍNDICE

OFICIAIS

Oficiais-generais 4
Oficiais superiores 5
Oficiais intermediários, subalternos e aspirantes a oficial 6

PRAÇAS

Subtenentes e sargentos 7
Cabos, soldados e alunos do CFST/CFC 8

Capítulo III
Insígnias

Art. 21. O presente Capítulo trata das prescrições relativas às insígnias usadas nos uniformes básicos masculinos e femininos, nos uniformes especiais e nas peças complementares.

Parágrafo único. As prescrições relativas à descrição de cada insígnia encontram-se no Anexo B.

Art. 22. As insígnias em vigor são as constantes nos quadros a seguir:

I - oficiais-generais

Material/uniforme	Posto			
	Marechal	General de Exército	General de Divisão	General de Brigada
Bordada em fio Myller na platina (1º ao 4º)				
Bordada na ombreira (5º/6º/saúde)				
De metal sobre a platina (8º)				
Miniatura de metal (golas)¹				
Bordada (operacionais)²				

(¹) golas da camisa social bege, jaqueta verde-oliva de frio, jaqueta branca de frio, capote preto e capa impermeável verde-oliva.
(²) aplicadas com velcro.

II - oficiais superiores

Material/uniforme	Posto		
	Coronel	Tenente-Coronel	Major
De metal na platina (1º e 2º)			
De metal sobre a ombreira (3º a 6º)			
De metal sobre a platina (8º)			
Bordada na ombreira (Saúde)			
Miniatura de metal (gola)[1]			
Bordada (operacionais)[2]			

(¹) gola(s) da camisa social bege, jaqueta verde-oliva para frio, jaqueta branca para frio, capote preto e capa impermeável verde-oliva.
(²) aplicadas com velcro.

III - oficiais intermediários, subalternos e aspirantes-a-oficial

Material/uniforme	Posto			
	Capitão	1º Tenente	2º Tenente	Aspirante-a-Oficial
De metal sobre a platina/1º e 2º				
De metal sobre a ombreira (3º a 6º)				
De metal sobre a platina (8º)				
Bordada na ombreira (Saúde)				
Miniatura de metal (gola)[1]				
Bordada (operacionais)[2]				

(¹) gola(s) da camisa social bege, jaqueta verde-oliva de frio, jaqueta branca de frio, capote preto e capa impermeável verde-oliva.
(²) aplicadas com velcro.

IV - subtenentes e sargentos

Material/uniforme	Graduação			
	Subtenente	1º Sargento	2º Sargento	3º Sargento
De metal sobre platina (2º)		Não previsto	Não previsto	Não previsto
De metal na ombreira (3º a 6º)		Não previsto	Não previsto	Não previsto
De metal sobre a platina (8º)		Não previsto	Não previsto	Não previsto
Bordado amarelo[1] (2º ao 4º)	Não previsto			
Bordado cinza-escuro (5º/6º/saúde)[2]				
Bordado verde-oliva (8°)	Não previsto			
Miniatura de metal (golas)[3]				
Bordada (operacionais)[4]				

(¹) insígnia de braço com bordado amarelo em escudete preto (2° uniforme), branco (3° uniforme) ou cinza-escuro (1° e 4° uniformes).
(²) para os subtenentes, a insígnia bordada nas ombreiras na cor cinza-escuro aplica-se somente nos uniformes de Saúde.
(³) golas da camisa social bege, jaqueta verde-oliva de frio, jaqueta branca de frio, capote preto e capa impermeável verde-oliva.
(⁴) aplicadas com velcro.

V - cabos, soldados e alunos do CFST/CFC

Material/uniforme	Graduação						
	Cabo Aluno do CFST[1]	Cabo	Soldado EP Aluno do CFST[1]	Soldado EP Aluno do CFC[1]	Soldado EP	Soldado EV Aluno do CFC[1]	Soldado EV
Bordado amarelo[2] (2º)						Não previsto	Não previsto
Bordado cinza-escuro (5º/6º)						Não previsto	Não previsto
Bordado cinza-escuro (saúde)						Não previsto	Não previsto
Bordado verde-oliva (8°)						Não previsto	Não previsto
Miniatura de metal (golas)[3]						Não previsto	Não previsto
Bordado (operacionais)[4]							Não previsto

(¹) permanece usando as insígnias correspondentes à sua graduação, durante o respectivo curso, exceto nos uniformes operacionais. **Não é permitido o uso de sutache em qualquer um dos uniformes, para identificar o aluno.**
(²) somente para componente da orquestra sinfônica do Exército.
(³) golas da camisa social bege, jaqueta verde-oliva de frio, jaqueta branca de frio, capote preto e capa impermeável verde-oliva.
(⁴) aplicadas com velcro.

VI - atiradores

Material/uniforme	Atiradores
Bordado (9° uniforme)*	

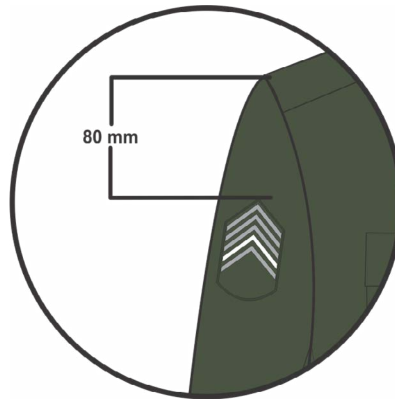
(*) aplicados com velcro

Insígnias

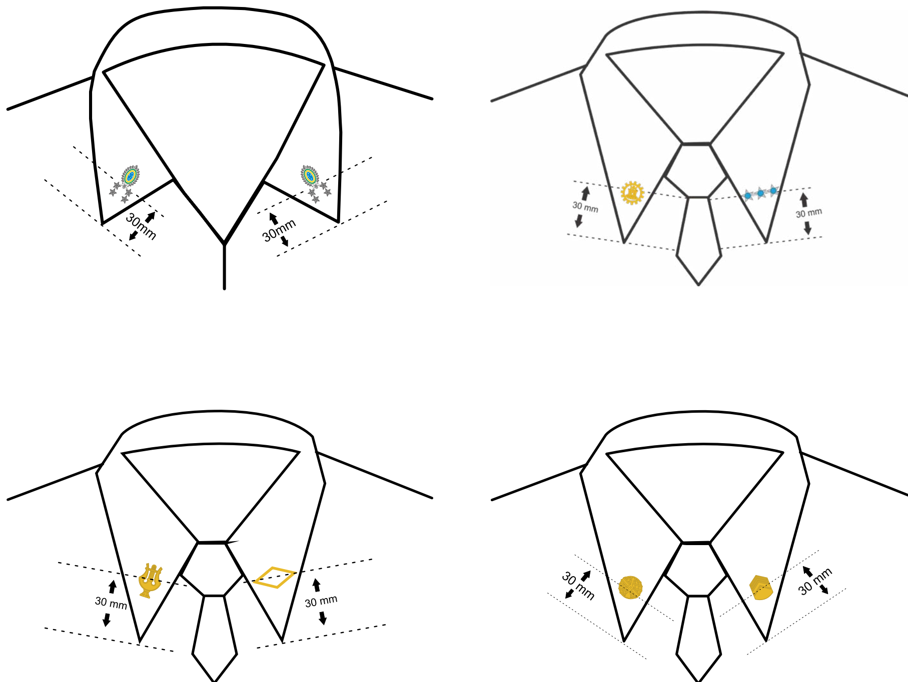
Art. 23. Os soldados do efetivo variável (serviço militar inicial) não utilizam insígnias (exceto na condição de aluno do CFC, quando usam a insígnia correspondente enquanto durar o curso).

Art. 24. O uso das insígnias obedece às seguintes prescrições:

I - insígnias bordadas de braço, usadas nos 2º ao 6º, 8º nos uniformes e uniformes de Saúde de praças:

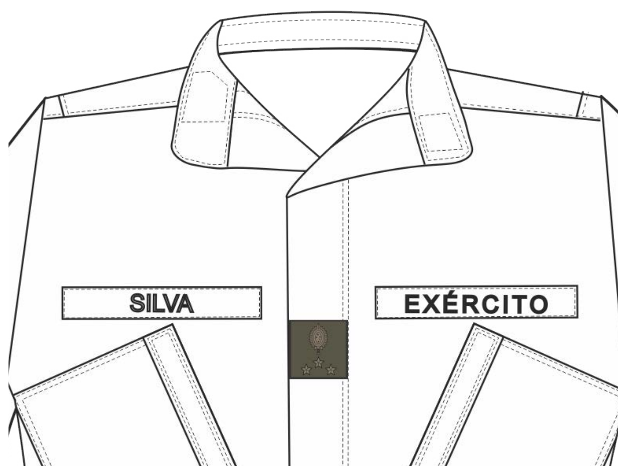


II - miniaturas de metal usadas na camisa social bege, na jaqueta verde-oliva, na jaqueta branca, no capote preto e na capa impermeável verde-oliva:



a) para oficiais e subtenentes, ficam na horizontal, formando um dos lados (base) do triângulo isósceles com o vértice da gola; e
b) os oficiais superiores devem colocar a primeira estrela raiada ("gemada") voltada para o centro do corpo.

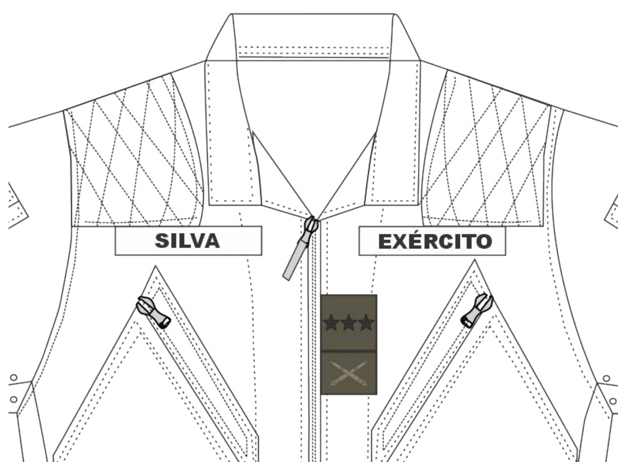
III - insígnias bordadas, usadas nos uniformes operacionais - gandola, gandoleta, japona camuflada (camadas interna e externa) e macacão de combate:



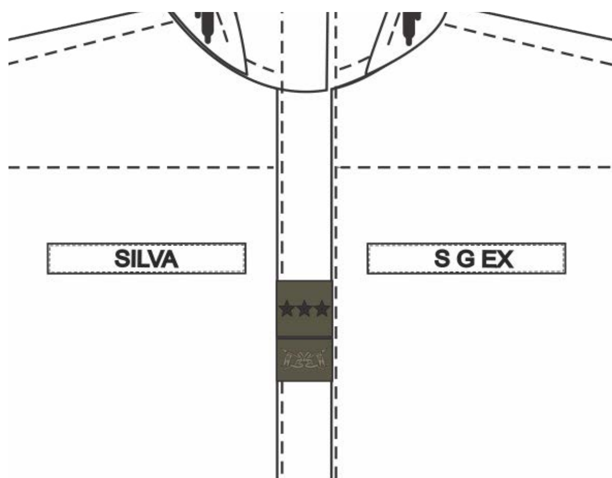
Gandola



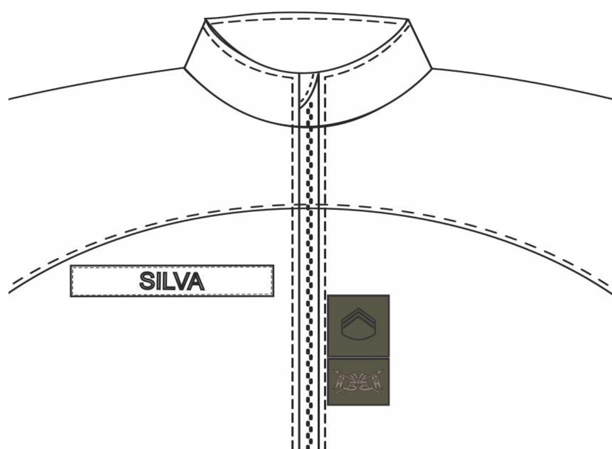
Gandoleta



Macacão de Combate



Japona (camada externa)



Japona (camada interna)

Art. 25. As insígnias dos cadetes e dos alunos dos estabelecimentos de ensino de formação de oficiais e sargentos são tratadas no Anexo D.

Insígnias



EXÉRCITO BRASILEIRO

Braço Forte - Mão Amiga